

EDITAL Nº 039/2009
CONVITE Nº 023/2009

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 3 TORRES METÁLICAS

O Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados que, às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2009, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, cita à Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1.046, se reunirá a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para aquisição de 3 (três) torres metálicas.

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de 3 (três) torres metálicas, de 24,00m de altura (módulo de 12,00 m + 12,00 m), sendo com cantoneiras de ferro 1 ½” x 3/8” e 1” x 1/8”. A base será de 2,00 m x 2,00m, até 12,00m e após 50 cm x 50 cm, até a altura final. Em toda ela vai haver contraventamento, deixando-se acesso por entre as cantoneiras, conforme normas para esta finalidade. A mesma deverá ter pintura de fundo antioxidante (1 demão) e 2 demãos de pintura esmalte, 400 metros de cabo de aço de 8.0 mm e 12 (doze) esticadores para estaiamento, devendo ser entregue em Vespasiano Corrêa, onde o Município determinar, em tantos módulos, quantos necessários para o transporte de uma torre nestas dimensões.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasura ou emendas, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE VESPASINO CORRÊA
CONVITE Nº 023/2009
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

AO MUNICÍPIO DE VESPASIANO CORREA
CONVITE Nº 023/2009
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE – NOME DA EMPRESA

2.1 O envelope nº 01 deverá conter:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
- b) Certidão Negativa de Débito com o INSS;
- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- d) Declaração de Firma Individual ou Contrato Social e alterações se empresa por cotas de responsabilidade limitada, ou ainda, ata da atual diretoria se Sociedade Por Ações;
- e) Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa da Receita Estadual.

OBS: Documentos apresentados poderão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas dos originais.

2.2 O envelope nº 02 deverá conter:

- a) Proposta financeira em moeda corrente nacional;
- b) Prazo para entrega.

OBS: A empresa vencedora deverá apresentar a ART de fabricação das torres;

3 – DO JULGAMENTO

3.1 O julgamento será pelo menor preço global.

3.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo segundo do art. 3º da Lei nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4 – DOS RECURSOS

4.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega das torres, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e laudo de recebimento fornecido pela Engenharia da Prefeitura Municipal.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

01- Divisão de Cultura, Turismo e Desporto

15.573.0012- Cultura

2.016. Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Cultural

4.4.90.52.00000000- Equipamentos e Material Permanente

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”.

7 – INFORMAÇÕES

7.1 Maiores informações sobre este Convite serão prestadas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sita na Av. Professor Sérgio Beninho Gheno, 1046, na cidade de Vespasiano Corrêa, no horário das 8h30min às 16h, de segunda a sexta-feira.

Vespasiano Corrêa, 17 de setembro de 2009.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças